

E. R. SOROCABA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512301176-0		NIRE DA FILIAL (casante por - Filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem acentuações) LUIZ CORREIA ASSUMPÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sorocaba	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) FRANCISCO CORREIA DE TOLEDO		(mãe) GERTUDES DE ASSUMPÇÃO CORREIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1949	IDENTIDADE (número) 8886759-6	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 748.607.398-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO			NÚMERO 64
BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARI		CEP 18408-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5120
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Itapeva		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO(S) Alteração de Endereço:			
NOME EMPRESARIAL LUIZ CORREIA ASSUMPÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO			NÚMERO 64
BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARI		CEP 18408-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5120
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Itapeva	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lucasprojetos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.319.732/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/qualificado) LUIZ CORREIA ASSUMPÇÃO - ME <i>LUIZ CORREIA ASSUMPÇÃO ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 27/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/qualificado) LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007962462-6



SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO **194.837/11-7**

KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, que dou fé

Itapeva em **06 JUN 2014**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

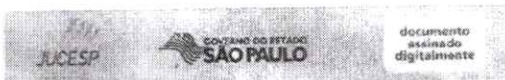
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35123011760		20/12/2007	17/12/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
10.319.732/0001-00		RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO			64	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA TAQUARI	ITAPEVA		SP	18408-510	R\$	150.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS EM EDIFICAÇÕES(COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALBERTO VILHENA JUNIOR				216	FUNDOS 6		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM CALIFORNIA	ITAPEVA		SP	18406-404	88867596		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
748.607.398-68	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
31/05/2011	194.837/11-7	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 64, FUNDOS, VILA TAQUARI, ITAPEVA - SP, CEP 18408-510.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35123011760 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/09/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158535906, sexta-feira, 10 de setembro de 2021 às 08:29:00.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.319.732/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2007	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACO PROJETOS E CONTRUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 18.408-510	BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARI	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCURIO.CONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (15) 3522-0371	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2022 às 11:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 372.249.986.114	Situação: Ativo
CNPJ: 10.319.732/0001-00	Data da Inscrição no Estado: 06/09/2008
Nome Empresarial: LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Data início da Atividade: 06/09/2008	
CNPJ da Matriz: 10.319.732/0001-00	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 150.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não
	Data início do regime: 01/01/2021

CPF/CNPJ	Nome	Participantes	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
748.607.398-68	LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO	Empresário	-	20/12/2007
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ALBERTO VILHENA JUNIOR				
No: 216				
Complemento: FUNDOS6				



CEP: 18.406-404
Município: ITAPEVA

Bairro: JARDIM CALIFORNIA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: FACO PROJETOS E CONTRUCCOES

CNPJ: 10.319.732/0001-00

Data da Inscrição no Estado: 06/09/2008

IE: 372.249.986.114

Data Início da IE: 25/01/2021

NIRE: 35.1.2301176-0

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 25/01/2021

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

Desde: 06/09/2008

CPA ST:

Data Início da CPR: 01/01/2021

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios

Data Início do CNAE Prin.: 06/09/2008

CNAE Secundários: 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

Data Início do CNAE Sec.: 06/09/2008

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Data Início do CNAE Sec.: 06/09/2008

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Data Início do CNAE Sec.: 06/09/2008

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA

Contabilista

CRC: 1SP141545/O-5

CPF/CNPJ: 750.750.918-49

Nome: LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA

Data Início do Contabilista no 25/01/2021

**Estabelecimento:**

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA RUY BARBOSA**Nº:** 326**CEP:** 18.400-385**Município:** ITAPEVA**Complemento:** SALA 01**Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Telefone:** (015)3522-0371**Fax:****e-mail:** guto@mercurioitapeva.cnt.br**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA TATUI**Nº:** 115**CEP:** 18.401-120**Município:** ITAPEVA**Complemento:****Bairro:** VILA APARECIDA**UF:** SP**Telefone:** (015)3522-1226**Fax:****e-mail:** guto@mercurioitapeva.cnt.br**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO**Nº:** 64**CEP:** 18.408-510**Município:** ITAPEVA**Referência:** ZONA URBANA**Data de Início do Endereço:** 25/01/2021**Complemento:** FUNDOS**Bairro:** VILA TAQUARI**UF:** SP**Contato do Estabelecimento**



Telefone 1: (15)3522-0371

Fax:

Telefone 2:

e-mail: MERCURIO.CONTABIL@TERRA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO

Nº: 64

CEP: 18.408-510

Município: ITAPEVA

Referência: ZONA URBANA

Complemento:

Bairro: VILA TAQUARI

UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 D.T.M. - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIO
DECO - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 20713	Finalidade: ABERTURA
Tipo de Contrib: Pessoa Jurídica	PROCESSO Nº: 3600/08



Identificação do Contribuinte

Nome ou Razão Social: LUIZ CORREIA DE ASSUMPCÃO	
Nome Fantasia: FAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES	
Local: RUA ALBERTO VILHENA JUNIOR	Nº.: 216 FUNDOS 6
Barro: JARDIM CALIFORNIA	CEP: 18406404
E-mail:	
Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA	
Estabelecido? Sim Não <input checked="" type="checkbox"/> Há prestação de serviço? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
(Informações declaradas sujeitas à alteração pela P.M.I.)	
Declaração da Metragem a ser utilizada: 60 M ²	

Inscrição Estadual Nº:	conforme DECA
CNPJ/MF / CPF: 10.319.732/0001-00	R.G Nº.: 8.886.759-6

Informações Cadastrais Alteradas:

DATA DE ABERTURA: 09 / 09 / 2008	
Funcionou anteriormente na Rua/Av.:	até:
Altera Razão Social:	em:
Altera Atividade:	em:
Encerrou Atividade:	em:

Dados do Contador

Nome: ANGELA MARIA DA SILVA KAKUDA	C.R.C.º: 1SP 223546
Endereço: RUA MARIO PRANDINI 906	Fone: 15 35242348
	E-mail: asaccon@globo.com

Itapeva, 08 de SETEMBRO de 20 08	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ESTADO DE SÃO PAULO ★ 08 OUT. 2008 ★ Secretaria de Finanças SEÇÃO DO ISS
[Assinatura] LUIZ CORREIA DE ASSUMPCÃO Contribuinte ou Responsável R.G. Nº.: 8.886.759-6	

Imprimir 03(três) vias

30711 15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO
CNPJ: 10.319.732/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:47 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **C182.22FA.5648.4C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 10.319.732

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41179404

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/11/2022 02:46:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.319.732/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110514513-07

Data e hora da emissão 22/11/2022 10:45:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.319.732/0001-00

Razão Social: LUIZ CORREA DE ASSUMPCAO

Endereço: R ALBERTO VILHENA JUNIOR 216 FUNDOS 6 / JARDIM EUROPA / ITAPEVA / SP / 18406-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110802072395792006

Informação obtida em 21/11/2022 16:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de São Paulo
Município de Itapeva
Procuradoria-Geral do Município de Itapeva
Departamento de Dívida Ativa



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 48/2022

Inscrição Municipal:	00000000020713	Código:	8821106
Razão Social:	LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO ME		
CNPJ/CPF:	10.319.732/0001-00		
IE/RG:			
Endereço:	RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 00064 CENTRO ITAPEVA SP CEP: 18408-510		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que, nesta data, há registros de débitos tributários e/ou fiscais com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição Municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

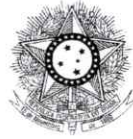
A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 30/08/2022 às 11:52:11

Número de controle : cecb25045e8517573ac85a525119cd2f

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

Praça Duque de Caxias, 22, Centro - Itapeva - SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.319.732/0001-00

Certidão nº: 32221132/2022

Expedição: 27/09/2022, às 11:43:48

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.319.732/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07/11/2022

0061636262



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1637421

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO, CNPJ: 10.319.732/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061636262





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2949****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, CNPJ: 10.319.732/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

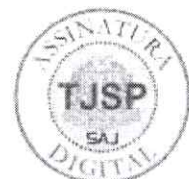
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0060013289





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para todos os efeitos legais que a lei possa produzir que, a empresa Luiz Correia de Assumpção ME – CNPJ: 10319732/0001-00, IE: 372.088.306.111, Nome Fantasia - Faço Projetos e Construções – ME prestou serviços ao – Ministério da Educação – Universidade Tecnologia Federal do Paraná – Campus Dois Vizinhos Departamento de Serviços Gerais - DESEG.

Contratação de empresa especializada para substituir o transformador de corrente localizado no quadro geral de força da instituição, o qual estava danificado e foi substituído para o correto funcionamento dos instrumentos que gerenciam o sistema de alta tensão do Campus. O referido equipamento tem por objetivo proteger os disjuntores internos do quadro geral de força.

Serviços de Instalação com fornecimento de material e mão de obra substituição de um Transformador de Corrente - 36,2 KV – compatível com o equipamento retirado em cabine de força primaria.

Serviços realizados em 15 dias corridos. A empresa executou os serviços conforme descrito no Termo de Referencial referente ao pregão 43/2016, e até momento não temos nada que a desabone.

Preço dos serviços = 7.950,00

21 de novembro de 2016

Háleck Cogo Salata

**Departamento de Serviços Gerais
UTFPR – Dois Vizinhos**

Háleck Cogo Salata
Assistente em Administração
UTFPR-Câmpus Dois Vizinhos

Campus Dois Vizinhos

Estrada para Boa Esperança – km 04 Comunidade de São Cristóvão
85660-000 - Dois Vizinhos – Paraná – Brasil

Fone: (46) 3536 8900

Fax: (46) 3536 8905

www.utfpr.edu.br/doisvizinhos



Civil – Elétrica – Hidráulica - Mecânica
CONSULTORIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Equipamentos e Matérias contra incêndio
CNPJ:10.319.732/001-00



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2022
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 067/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RG: 8.886.759-6 / 748.607.398-68

Itapeva 01 de Dezembro 2022


Luiz Assumpção

Coord. Serviços



Civil – Elétrica – Hidráulica - Mecânica
CONSULTORIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Equipamentos e Matérias contra Incêndio
CNPJ:10.319.732/001-00



ANEXO V

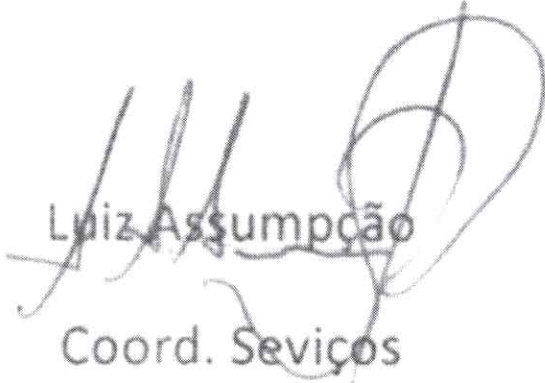
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2022
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RG: 8.886.759-6 / 748.607.398-68

Itapeva 01 de Dezembro 2022


Luiz Assumpção
Coord. Serviços



Civil – Elétrica – Hidráulica - Mecânica
CONSULTORIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Equipamentos e Matérias contra Incêndio
CNPJ: 10.319.732/001-00



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2022
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RG: 8.886.759-6 / 748.607.398-68

Itapeva 01 de Dezembro 2022


Luiz Assumpção

Coord. Serviços



Civil – Elétrica – Hidráulica - Mecânica
CONSULTORIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Equipamentos e Matérias contra Incêndio
CNPJ:10.319.732/001-00



ANEXO IV

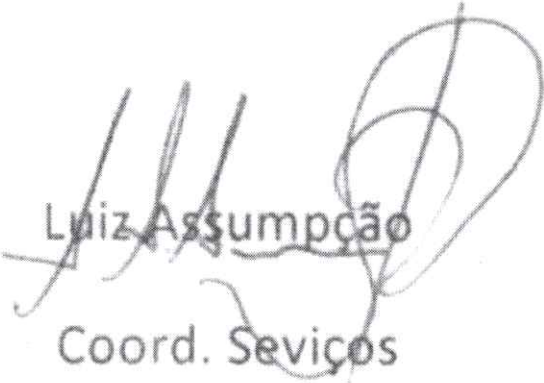
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2022
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RG: 8.886.759-6 / 748.607.398-68

Itapeva 01 de Dezembro 2022


Luiz Assumpção
Coord. Serviços



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Processo Administrativo Nº 114/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/11/2022 12:59:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 814,22

Descrição: Secador de mãos automático, revestido em aço inoxidável, resistente, ideal para ambientes de grande circulação, como escolas, posto de saúde, banheiros públicos, etc.

Or	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	MARCA DO FABRICANTE / S15-0SLP-C	814,22
PARTICIPANTE 060	dakmark / secador de mãos	5.000,00
PARTICIPANTE 074	marca propia	814,22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 11.468.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

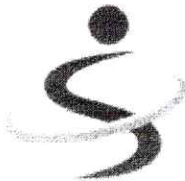
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:43 do dia 22/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2023.

Código de controle da certidão: **AD6F.7F0F.A21E.E1C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SICAF
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

Razão Social: LP DO BRASIL
EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
EPP
CNPJ: 11.468.157/0001-62

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral 6,18	Liquidez Corrente 10,76	Solvência Geral 6,20
Patrimônio Líquido R\$ 6.304.232,22	Capital Social R\$ 100.000,00	

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 7.491.130,99
 Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00
 Ativo Total: R\$ 7.517.294,24
 Passivo Circulante: R\$ 696.069,96
 Passivo Não Circulante: R\$ 516.992,06

Emitido em 27/07/2021 às 09:27

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

DANILO COSTA BIROLLI
 Rua: São Paulo nº 504
 CEP 13911-066 - JAGUARIUNA - SP
 CRC 1SP 286447/O-4

VALDIR DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG 26.643.683-3
 CPF: 256.306.388-40



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.468.157/0002-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140191110886**
Data de emissão: **20/10/2022 16:00:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/10/2022 16:00:46

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.468.157/0002-43

Razão Social: LP DO BRASIL EXPORT E IMPORT LTDA

Endereço: ROD BR 101 / S CRISTOVAO / PENHA / SC / 88385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112301362118921603

Informação obtida em 25/11/2022 17:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 01/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº sediada 11.468.157/0002-43 na AV. OSVALDO REIS, 3487, SALA 104, PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ, ITAJAÍ, SC- CEP 88.306-773, por intermédio de seu representante legal O Sr. Valdir de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 26.643.683-3 e do CPF nº 256.306.388-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..


Valdir de Oliveira

CPF: 256.306.388-40 / RG: 26.643.683-3

CRA-SP 109174

Itajaí, 01 de dezembro de 2022.





À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 01/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº sediada 11.468.157/0002-43 na AV. OSVALDO REIS, 3487, SALA 104, PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ, ITAJAÍ, SC- CEP 88.306-773, por intermédio de seu representante legal O Sr. Valdir de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 26.643.683-3 e do CPF nº 256.306.388-40, abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

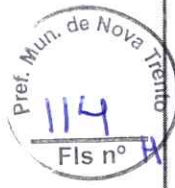
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


Valdir de Oliveira

CPF:256.306.388-40 / RG: 26.643.683-3

CRA-SP 109174

Itajaí, 01 de dezembro de 2022.





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1772163

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

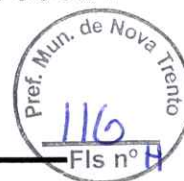
Raiz do CNPJ: 11.468.157

Certidão emitida às 06:53 de 22/10/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 56578

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 21/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, portador do CNPJ: 11.468.157/0002-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sábado, 22 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012753624



03/10/2022

0060809938

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 837688

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 11.468.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0060809938





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.



EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35223970297		13/01/2010	23/12/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
P DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.468.157/0001-62	RUA CAPITAO ULISSES MASSOTTI			578	LOJA 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	JAGUARIUNA		SP	13910-041	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FABIO LUIS PRIOLI CAMARGO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
IA SERAFIM ABIB			359	AP 11		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PQ. DOS IPES	JAGUARIUNA		SP	13820-000	69298130	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
782.086.378-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
VALDIR DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CANDIDO BUENO			356	AP 201		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO	JAGUARIUNA		SP	13820-000	266436833	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
256.306.388-40	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00	

FILIAIS						



NIRE 42902027705	CNPJ 11.468.157/0002-43			
ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO REIS		NUMERO 3487	COMPLEMENTO SALA 104	
BAIRRO PRAIA BRAVA DE ITAJ	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88306-773	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
04/10/2022	468.840/22-9	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42902027705, CNPJ 11.468.157/0002-43		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 42902027705, CNPJ 11.468.157/0002-43, SITUADA À RODOVIA BR 101, 0, KM106,6 SL B3, S CRISTOVAO, PENHA - SC, CEP 88385-000. ALTERADO PARA AVENIDA OSVALDO REIS, 3487, SALA 104, PRAIA BRAVA DE ITAJ, ITAJAI - SC, CEP 88306-773. , DATADA DE: 29/09/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223970297
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/11/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 183110353, sexta-feira, 11 de novembro de 2022 às 15:38:14.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
666366/2022	20/10/2022	18/01/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	11.468.157/0002-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
Não consta	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: ROD BR 101, S/N Bairro: S CRISTOVAO Complemento: KM 106 6 SALA B003 CEP: 88385-000

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22666366N9234D84

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 01/12/2022 05h52min

Número	Validade
490	31/12/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 11.468.157/0002-43

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWJIK6LAAW7FZOG0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 01 de Dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.468.157/0002-43

Certidão n°: 19898536/2022

Expedição: 24/06/2022, às 05:33:42

Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.468.157/0002-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA

LP DO BRASIL

CNPJ/CPF

11.468.157/0002-43

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

340158

DATA DE LICENCIAMENTO

15/04/2020

NÚMERO DO ALVARÁ

54676/2022

LOGRADOURO

OSVALDO REIS

NÚMERO

3487

COMPLEMENTO

SALA 104

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

PRAIA BRAVA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

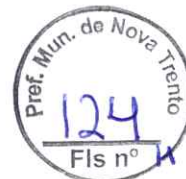
UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.468.157/0002-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2020
NOME EMPRESARIAL LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP DO BRASIL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OSVALDO REIS	NÚMERO 3487	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 88.306-773	BAIRRO/DISTRITO PRAIA BRAVA	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LPDOBRASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3937-4580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 07:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LP DO BRASIL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.468.157/0001-62



VALDIR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CRA-SP sob nº 109174, portador da Cédula de Identidade RG 26.643.683-3 SSP/SP e, inscrito no CPF nº 256.306.388-40, residente e domiciliado à Rua Cândido Bueno, nº 356, apartamento nº 201, bairro Jardim Berlim, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.919-144;

FABIO LUIS PRIOLI CAMARGO, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, separado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 6.929.813-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 782.086.378-15, residente e domiciliado à Rua Serafim Abib, nº 359, apartamento nº 11, bairro Parque Dos Ipês, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.912-434;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na praça de Jaguariúna, Estado de São Paulo, à Rua Capitão Ulisses Massotti, nº 578, loja 1, centro, CEP: 13.910-041, sob a denominação social de "**LP DO BRASIL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**", com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob no 35.223.970.297 em 13/01/2010, e última alteração sob no 141.504/20-1 em 15/04/2020, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial da sociedade passará a se situar na Avenida Osvaldo Reis, nº 3487, sala 104, bairro Praia Brava de Itajaí, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.306-773.

DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Jaguariúna, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
LP DO BRASIL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.468.157/0001-62

VALDIR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CRA-SP sob nº 109174, portador da Cédula de Identidade RG 26.643.683-3 SSP/SP e, inscrito no CPF nº 256.306.388-40, residente e domiciliado à Rua Cândido Bueno, nº 356, apartamento nº 201, bairro Jardim Berlim, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.919-144;

FABIO LUIS PRIOLI CAMARGO, brasileiro, natural de Ecbedouro, Estado de São Paulo, separado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 6.929.813-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 782.086.378-15, residente e domiciliado à Rua Serafim Abib, nº 359, apartamento nº 11, bairro Parque Dos Ipês, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.912-434;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **LP DO BRASIL – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Capitão Ulisses Massoti, nº 578, loja 1, centro, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.910-041, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui a filial de número **01 (um)** registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42902027705, e inscrita no CNPJ sob nº 11.468.157/0002-43, situada na Avenida Osvaldo Reis, nº 3487, Sala 104, bairro Praia Brava de Itajaí, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.306-773, que exerce as mesmas atividades da matriz, não possui capital social destacado e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como ramo de atividade a Exportação, Importação, Comércio varejista e atacadista bem como a locação e prestação de serviços de instalação e manutenção nos seguintes seguimentos;

- ✓ Eletro – Eletrônicos (CNAE 4649402, CNAE 4757100, CNAE 4752100);
- ✓ Artigos elétricos (CNAE 4673700, CNAE 4742300);
- ✓ Eletrodomésticos e massageadores (CNAE 4753900);
- ✓ Equipamentos de informática, hardware e software (CNAE 4651601, CNAE 4751201, CNAE 4651602);
- ✓ Máquinas, equipamentos e motores industriais (CNAE 4663000);
- ✓ Partes e peças automotivas (CNAE 4530701, CNAE 4530703);
- ✓ Cosméticos (CNAE 4646001, CNAE 4772500);
- ✓ Vestuários (CNAE 4642701, CNAE 4781400);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 7739099);
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de uso comercial e industrial (CNAE 3314707);

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente no país, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
VALDIR DE OLIVEIRA	50.000	50%	R\$ 50.000,00
FABIO LUIS PRIOLI CAMARGO	50.000	50%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posto à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo levantado um balanço especial, e, se convier aos herdeiros do falecido, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço Especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **VALDIR DE OLIVEIRA** e **FABIO LUIS PRIOLI CAMARGO**, assinando em **CONJUNTO** para assuntos ligados a venda de ativos da sociedade e, assinando **ISOLADAMENTE** para assuntos da administração da sociedade, perante bancos e instituições financeiras, clientes, fornecedores e órgãos públicos, respondendo judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos, tais como endossos, avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando responsável individualmente pelos compromissos, o sócio que infringir a presente cláusula. A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para qualquer ação fundada deste contrato é o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios, declaram sob às penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
FABIO LUIS PRIOLI CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR / UF
6929813 SSP/SP

CPF
782.086.378-15

DATA NASCIMENTO
26/03/1955

FILIAÇÃO
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
MYRIEN TELES PRIOLI CAMARGO**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. **B**

NR REGISTRO **01117096071** VALIDADE **20/02/2025** TP HABILITACAO **21/09/1973**

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **JAGUARIUNA, SP** DATA EMISSÃO **26/02/2020**

Paulo Roberto Faço Ribeiro Diretor Presidente Denan-SP
ASSINATURA DO LANCADOR

68080829797
SP001252181

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1972783506

PROIBIDO PLASTIFICAR
1972783506

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
VALDIR DE OLIVEIRA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1462765370



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26643683 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
256.306.388-40 30/07/1977

FILIAÇÃO
LOURENCO CASTRO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01620078117 26/07/2022 22/12/1995



VALIDO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIUNA, SP

DATA EMISSÃO
03/08/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

79147266459
SP864279906

PROIBIDO PLASTIFICAR

1462765370

SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

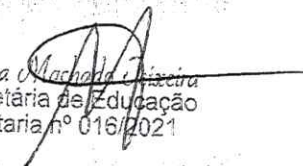
Atestamos para os devidos fins que a empresa **LP DO BRASIL – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede Rua Capitao Ulisses Massotti , 578 LOJA 1, Centro, Jaguariuna, SP, CEP: 13.910-041, inscrita no CNPJ sob o nº **11.468.157/0001-62**, forneceu os itens abaixo descritos para o **Município de Alvorada/RS**, inscrito no CNPJ 88.000.906/0001-57, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 - Sumaré, Alvorada - RS, 94810-001, os produtos entregues, bem como seus quantitativos, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPENHOS
1	SECADOR DE MÃOS	258	17537 / 2021 e 17541 / 2021

Atestamos, para os devidos fins, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por esta empresa, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a contratada, atendendo todos padrões de qualidade requeridos por esta Instituição.

Para maior clareza, firmamos a presente.

Alvorada, 28 de abril de 2022


Neusa Machado Faccina
Secretária de Educação
Portaria nº 016/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **LP DO BRASIL – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.468.157/0002-43, estabelecida na Av. Osvaldo Reis, 3487, sala 104 – Praia Brava de Itajaí – Itajaí/SC – CEP.: 88.306-773, forneceu satisfatoriamente o item abaixo relacionado ao Instituto de Educação do Município de Resende – EDUCAR, CNPJ nº 29.178.233/0005-94, localizado na Rua Padre Marques, 68 – Centro - Resende/RJ – CEP.: 27.511-100 não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho estipulados pela Secretaria Municipal de Educação – EDUCAR.

Descrição do Objeto	Unidade
SECADOR DE MÃO – MARCA LP DO BRASIL	450

Resende-RJ, 17 de novembro de 2022.



Alice Batista de Souza Brandão

Presidente do Instituto de Educação -EDUCAR



Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de LP do Brasil, estabelecida na Rua Capitão Ulisses Massotti, 578 – Centro – Jaguariúna/ SP, CEP: 13910041, inscrita no CNPJ/MF nº 11.468.157/0001-62, tel: (19) 3937-4580, e-mail: contato@lpdobrasil.com.br, é nosso fornecedor homologado para as soluções de **locação de secadores de mãos com certificação microbiológica e venda de dispensers automatizados de álcool em gel e espuma**, em diversos shoppings administrados pela nossa empresa, tais como: Madureira Shopping e Nova América Shopping no RJ, Golden Square Shopping, Shopping Metro Itaquera em SP, Shopping Conjunto Nacional no DF, Porto Velho Shopping em RO, e até o momento o mesmo vem atendendo com todo o profissionalismo e cuidado.

Atestamos ainda, que as soluções vêm sendo ofertadas de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta técnico-operacional e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Francisco Paulo – CRA 03275

Especialista Corporativo de Conservação e Limpeza

www.ancar.com.br

francisco.paulo@ancar.com.br - Tel: 21-3525-7764

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145350909215233566639>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 145350909215233566639-1
Data: 09/09/2021 11:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09043-9R7R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 12:04:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa **LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.468.157/0001-62, sediada à Rua Capitão Ulisses Massotti, 578, Loja 1, CEP: 13.910-041, Bairro/Distrito: Centro, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo; fornece a este Município através de processo licitatório (Pregão Eletrônico de nº 042/2021) materiais para adequação das escolas municipais, materiais para proteção individual para combate a covid 19 e equipamentos para utilização na vigilância epidemiológica, conforme descrição contidas no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico de nº 042/2021)

Registramos ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações no referencial a qualidade do produto oferecido, bem como do prazo de entrega estipulado, sendo assim nada consta em nossos arquivos que desabone a conduta técnica e/ou comercial da referida empresa.

Por ser esta a fiel expressão da verdade, firmamos e datamos a presente.

Mariluz, 21 de julho de 2021.

Karina Costa Pensin
CPF 060.420.839-10
RG 12.924.193-4 SSP/PR

E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145350909219696096946>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 145350909219696096946-1
Data: 09/09/2021 11:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09042-ZHPY;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 12:04:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



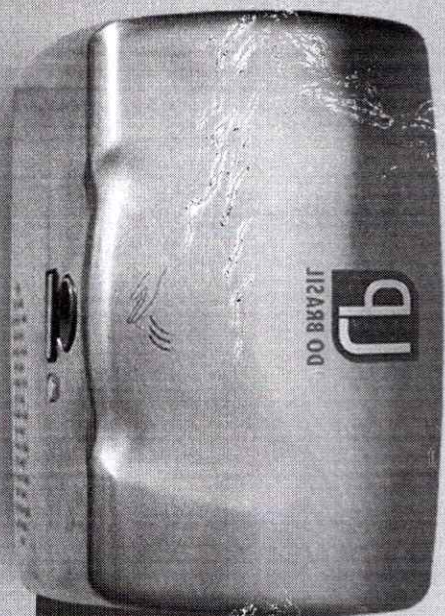
Secador de Mãos
LINHA FIT

S15-06 LP-CFIT



Secador de Mãos **LINHA FIT**

O secador automático de mãos modelo S15-06 LP-C da linha FIT foi fabricado usando a mais alta tecnologia, a solução prática, econômica que os clientes necessitam. Possui filtro purificador de ar antibacteriano e raios UV-A para esterilização dos filtros.



S15-06 LP-C FIT

Especificações Técnicas

Tempo de Secagem	10 a 15 segundos
Tensão	AC 220V
Potência Nominal / RPM	1150W / 2500 RPM
Potência de Aquecimento	650 W
Distância de Detecção	15 a 20cm
Temperatura do Ar	20 a 40 °C
Motor	Com Escovas
Sistema de Esterilização	Emissores de raios UV-A no Filtro de Ar
Capa de proteção	Aço inox escovado
Dimensões	260x157x180mm
Peso líquido	3 Kg

O produto é desenvolvido de acordo com a determinação do fabricante. Qualquer mudança não será informada previamente.

CERTIFICAÇÃO

O modelo possui certificado computacional INMETRO, que atesta a qualidade, eficiência e segurança do equipamento.

SEGURANÇA



COMPULSÓRIO

Venha fazer parte dos mais de 3 mil clientes que instalaram nossos equipamentos para levar eficiência, tecnologia, segurança e sustentabilidade para as pessoas. Cuidar está em nossas mãos!

Siga nossas Redes Sociais

f /pdobrasil

@ /pdobrasil

In /company//pdobrasil

www.lpdobrasil.com.br

LP[®]
DO BRASIL



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE



Certificado Número: LENOR 64 **Rev.:** 00

Emitido em: 13/07/2022

Válido até: 21/04/2028

Titular: LP DO BRASIL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.468.157/0001-62
Endereço: RUA CAPITÃO ULISSES MASSOTTI, 578, LOJA 1, CENTRO, JAGUARIÚNA/ SP, BRASIL - CEP: 13.910-041
Fabricante: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Auditoria REALIZADA EM: 15/04/2022
Laboratório: LADE - LABORATÓRIO DE AVALIAÇÕES E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO
Endereço: R. SÃO JORGE 85, PILAR, DUQUE DE CAXIAS / RJ, BRASIL
Esquema de Certificação: Modelo nº 5, Avaliação por ensaio de tipo, auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento anual de auditoria de fábrica e ensaio.
Portaria INMETRO: Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares – Consolidado.
Norma (as): IEC 60335-1: 2010 em conjunto com IEC 60335-2-23: 2012
Produto Família 04 – Secador de Mãos
Marca: LP DO BRASIL
Produtos Certificados Ver Anexo I – Produtos Certificados

*Este Certificado autoriza o titular a ostentar sobre os produtos aqui descritos o Selo da Identificação da Conformidade estabelecido pela Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022 e os procedimentos internos específicos aplicáveis.
A vigência deste certificado é de 6 (seis) anos a partir da data da sua emissão, condicionado à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da LENOR conforme previsto na Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022 e os procedimentos internos específicos aplicáveis.
Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02*

Notas:

Histórico de Revisões: **Rev-00** Emissão 13/07/2022 - Este certificado é referente ao processo de transferência de certificação do Certificado nº 23634-22.01 emitido em 21/04/2022, pelo OCP emissor ICBR – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A



Magno Previero
Gerente de Certificação

Documento:	CE 148
Revisão:	00 – 09/05/2022



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE




Certificado Número: LENOR 64 Rev.: 00

Emitido em: 13/07/2022

Válido até: 21/04/2028

Anexo I – Produtos Certificados

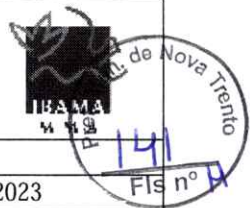
Modelo	Características Técnicas					Relatório de Ensaio / Data
	V	W	Hz	Classe	IP	
Model: S15-06LP A - 2018	220	1150	60	I	X1	REL 01.1172/2022 de 18/02/2022
Cód. Barras						
Não Informado						
S15-06LP B - 2018						
Cód. Barras						
Não Informado						
S15-06LP C - 2018						
Cód. Barras						
Não Informado						
S19-07LP Fit Hepa	220	1200	60	I	X1	
Cód. Barras						
Não Informado						


Magno Previero
Gerente de Certificação

Documento:	CE 148
Revisão:	00 – 09/05/2022



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7965267	13/10/2022	13/10/2022	13/01/2023
Dados básicos:			
CNPJ : 11.468.157/0001-62			
Razão Social : LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA			
Nome fantasia : LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA			
Data de abertura : 13/01/2010			
Endereço:			
logradouro: R CAPITAO ULISSES MASSOTTI			
N.º: 578		Complemento: LOJA 1	
Bairro: CENTRO		Município: JAGUARIUNA	
CEP: 13910-041		UF: SP	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-42	Importação de eletrodomésticos - Resolução CONAMA nº 20/1994		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		ZWQF4WZ5EAHXV6EW	



AMBIOTEC

Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.

"PROLONGANDO A SUSTENTABILIDADE"



RELATÓRIO DE ENSAIO

AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS SECAGEM DAS MÃOS UTILIZANDO SECADORES ELÉTRICOS



Avenida Capitão Ulisses Massoti - 578 - Loja 1 - Centro

Jaguariúna - SP - CEP 13.910-041

N° REG.: LP - 27975 à 27978

DATAS DAS COLETAS: 25 e 26 de Março de 2020

São José dos Campos - SP, 10 de Abril de 2020

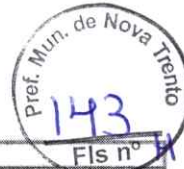
Responsável Técnico

Marcos A. Jacomassi - CRQ-SP. 04.310.907



AMBIOTEC

Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade LTDA.



RELATÓRIO DE ENSAIO - AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS

CLIENTE: LP DO BRASIL - JAGUARIUNA - SP

1.0 DADOS/COLETAS:

LOCAL DAS COLETAS: LABORATÓRIO AMBIOTEC - SALA DE AMOSTRAGEM - PERÍODO MANHÃ

PROCEDIMENTO COLETAS	25/03/2020 - Início 09:50h - Término: 11:24h	26/03/2020 - Início 09:45h - Término: 12:00h
		Antes da higienização das mãos
SECADOR CARVÃO ATIVO SECADOR COM FILTRO HEPA	Após higienização das mãos, com secagem utilizando o secador Carvão Ativo	Após higienização das mãos, com secagem utilizando o secador Filtro Hepa

2.0 RESULTADOS: O(s) resultado(s) se refere(m) a(s) amostra(s) analisada(s).

A m o s t r a s	RESULTADOS: UFC / 25cm ² - PLACAS / LEITURA - RODAG							
	Antes da higienização das mãos				Após higienização com secador de mãos - Carvão Ativo			
	25/03/2020				26/03/2020			
	Bactérias	Bolores e Leveduras	Bactérias	Bolores e Leveduras	Bactérias	Bolores e Leveduras	Bactérias	Bolores e Leveduras
1	28	2	26	4	59	9	11	3
2	94	7	56	3	343	4	139	0
3	371	13	274	23	460	37	41	5
4	312	74	226	70	344	21	200	20
5	537	20	211	4	110	5	102	1
6	59	28	12	4	198	17	18	7
7	91	11	60	6	53	8	100	1
8	149	7	1	8	431	10	105	7
9	45	13	29	3	42	1	40	5
10	69	0	25	1	49	3	3	6

A m o s t r a s	RESULTADOS EM PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA CONTAGEM BACTERIANA COM DE SECAGEM DE MÃOS							
	Redução bacteriana após a higienização das mãos Secador Carvão Ativo				Redução bacteriana após a higienização das mãos Secador Filtro Hepa			
	25/03/2020				26/03/2020			
	Antes	Após com secador	Redução %	Resultado	Antes	Após com secador	Redução %	Resultado
1	28	26	7,14	Conforme	59	11	81,36	Conforme
2	94	56	40,43	Conforme	343	139	59,48	Conforme
3	371	274	26,15	Conforme	460	41	91,09	Conforme
4	312	226	27,56	Conforme	344	200	41,86	Conforme
5	537	211	60,71	Conforme	110	102	7,27	Conforme
6	59	12	79,66	Conforme	198	18	90,91	Conforme
7	91	60	34,07	Conforme	53	100	-88,68	(*)
8	149	1	99,33	Conforme	431	105	75,64	Conforme
9	45	29	35,56	Conforme	42	40	4,76	Conforme
10	69	25	63,77	Conforme	49	3	93,88	Conforme

A m o s t r a s	RESULTADOS EM PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA CONTAGEM DE BOLORES (FUNGOS) E LEVEDURAS COM DE SECAGEM DE MÃOS							
	Redução de Bolores após a higienização das mãos Secador Carvão Ativo				Redução de Bolores após a higienização das mãos Secador Filtro Hepa			
	25/03/2020				26/03/2020			
	Antes	Após com secador	Redução %	Resultado	Antes	Após com secador	Redução %	Resultado
1	2	4	-100,00	(*)	9	3	66,67	Conforme
2	7	3	57,14	Conforme	4	0	100,00	Conforme
3	13	23	-76,92	(*)	37	5	86,49	Conforme
4	74	70	5,41	Conforme	21	20	4,76	Conforme
5	20	4	80,00	Conforme	5	1	80,00	Conforme
6	28	4	85,71	Conforme	17	7	80,00	Conforme
7	11	6	45,45	Conforme	8	1	87,50	Conforme
8	7	8	-14,29	(*)	10	7	30,00	Conforme
9	13	3	76,92	Conforme	1	5	-400,00	(*)
10	0	1	-100,00	(*)	3	6	-200,00	(*)

(*) Vide observações no item 6.0 - Conclusão



AMBIOTEC
Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.



RELATÓRIO DE ENSAIO - AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS

CLIENTE: LP DO BRASIL - JAGUARIUNA - SP

3.0 - MATERIAL E MÉTODOS (HIGIENIZAÇÃO / COLETAS):

Para as coletas foram utilizadas Placas Rodac contendo meios de cultura para contagem de Bactérias, Bolores e Leveduras. A estratégia de coleta foi definida no Protocolo SM 001/20, onde foram descritos todos os passos, bem como critérios de aceitação em relação às contagens encontradas antes e após higienização e secagem das mãos com os secadores elétricos, instalados no Laboratório Ambiotec, exclusivamente para esse estudo.

As coletas foram realizadas nas mãos dominante e não dominante de 10 voluntários, fazendo-se uma leve pressão sobre os dedos e palma das mãos com a placa com meios de cultura específicos, previamente preparados, esterilizados e distribuídos em placas rodac, no Laboratório Microbiológico Ambiotec.

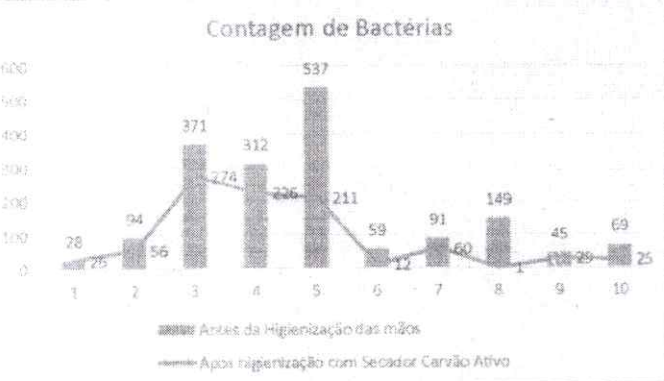
Após as coletas as placas foram incubadas conforme procedimento para posterior contagem, conforme segue:

Placa com meio de cultura TSA para Bactérias - 2 a 3 dias - 30°C - 35°C

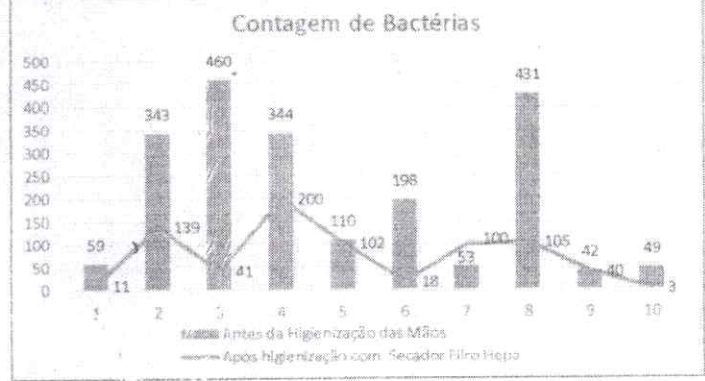
Placa com meio de cultura SDA para Bolores (Fungos) e Leveduras - 5 a 7 dias - 20°C - 25°C

4.0 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA QUANTITATIVA DOS MICRORGANISMOS - LEITURA / PLACA - CONTAGEM DE BACTÉRIAS

Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Carvão Ativo

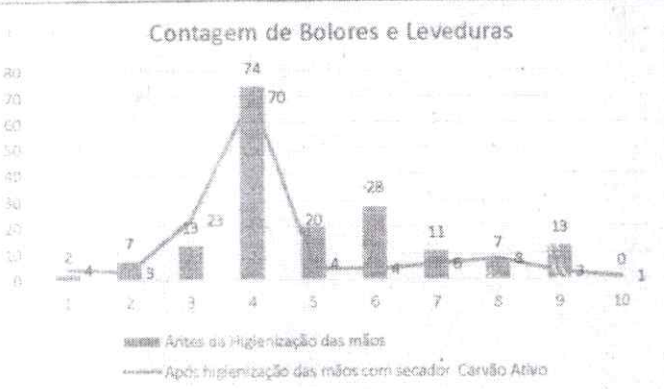


Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Filtro Hepa

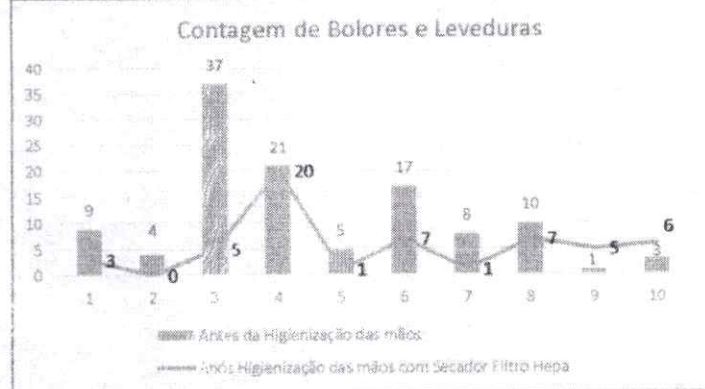


4.1 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA QUANTITATIVA DOS MICRORGANISMOS - LEITURA / PLACA - CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS

Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Carvão Ativo



Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Filtro Hepa





AMBIOTEC

Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.



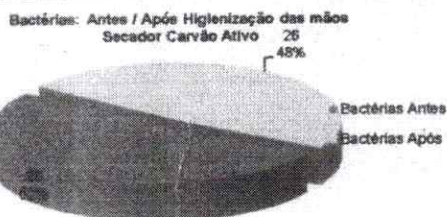
RELATÓRIO DE ENSAIO - AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS

CLIENTE: LP DO BRASIL - JAGUARIUNA - SP

5.0 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA QUANTITATIVA DOS MICRORGANISMOS - LEITURA / PLACA - PERCENTUAL BACTÉRIAS / FUNGOS

Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Carvão Ativo - Percentual

Coleta - Voluntário 1



Coleta - Voluntário 2



Coleta - Voluntário 3



Coleta - Voluntário 4



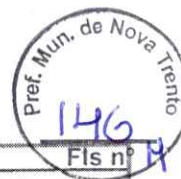
Coleta - Voluntário 5





AMBIOTEC

Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.



RELATÓRIO DE ENSAIO - AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS

CLIENTE: LP DO BRASIL - JAGUARIUNA - SP

Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Carvão Ativo - Percentual

Coleta - Voluntário 6



Coleta - Voluntário 7



Coleta - Voluntário 8



Coleta - Voluntário 9



Coleta - Voluntário 10





AMBIOTEC
Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.



RELATÓRIO DE ENSAIO - AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS

CLIENTE: LP DO BRASIL - JAGUARIUNA - SP

Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Filtro Hepa - Percentual

Coleta - Voluntário 1



Coleta - Voluntário 2



Coleta - Voluntário 3



Coleta - Voluntário 4



Coleta - Voluntário 5





RELATÓRIO DE ENSAIO - AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS

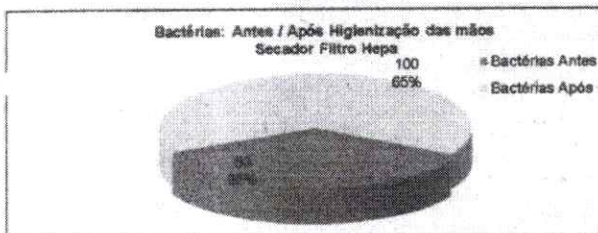
CLIENTE: LP DO BRASIL - JAGUARIÚNA - SP

Antes e após Higienização das mãos com secagem utilizando Secador Filtro Hepa - Percentual

Coleta - Voluntário 3



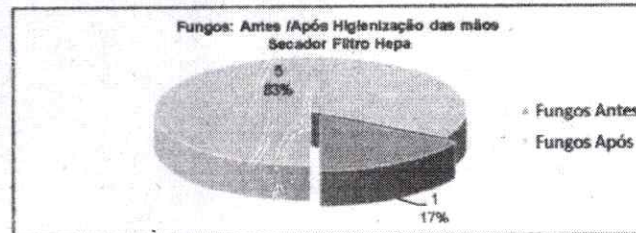
Coleta - Voluntário 7



Coleta - Voluntário 8



Coleta - Voluntário 9

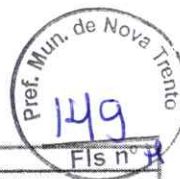


Coleta - Voluntário 10




AMBIOTEC

Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.


RELATÓRIO DE ENSAIO - AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS
CLIENTE: LP DO BRASIL - JAGUARIUNA - SP
6.0 - CONCLUSÃO

Com base nos resultados encontrados nas contagens conforme coletas realizadas antes da higienização das mãos e nas contagens encontradas após, com secagem utilizando-se os secadores elétricos de mãos com Carvão Ativo e com Filtro Hepa, fica evidenciado que os secadores citados da Marca LP são eficientes, pois os critérios definidos no Protocolo SM 001/20 foram atendidos, onde observamos queda na contagem microbiana em relação à contagem inicial.

Obs. algumas pessoas possuem uma flora microbiana altamente resistente, e que não são removidas apenas com higienização com sabão, o que explica as contagens que apresentaram-se com resultados não satisfatórios, ou seja com uma contagem maior, mesmo após a higienização e secagem das mãos.

7.0 - COLETA DO AR AMBIENTAL

Obs. Como teste adicional foi realizado coleta do Ar Ambiental do local onde encontram-se instalados os secadores para comparação dos resultados, conforme descrição abaixo:

Ponto de Coleta	Contagem de Bactérias	Contagem de Bolores	Contagem Total
Ar ambiente da sala com secadores desligados	172 UFC/m ³	868 UFC/m ³	1040 UFC/m ³
Ar ambiente da sala com secador Carvão Ativo ligado	144 UFC/m ³	848 UFC/m ³	992 UFC/m ³
Ar ambiente da sala com secador Filtro Hepa ligado	100 UFC/m ³	812 UFC/m ³	912 UFC/m ³


8.0 - EQUIPAMENTOS / MEIOS DE CULTURA / SOLUÇÕES

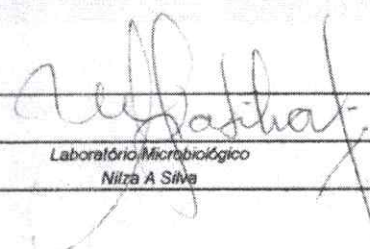
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	IDENTIFICAÇÃO	ÚLTIMA CALIBRAÇÃO	PRÓXIMA CALIBRAÇÃO
Geladeira para Meio de Cultura (044)	Termômetro Digital NC 271	Mai/19	Mai/20
Geladeira para Amostras (045)	Termômetro Digital NC 270	Mai/19	Mai/20
Incubadora (NC 093)	Termômetro Digital NC 223	Mai/19	Mai/20
Incubadora (NC 094)	Termômetro Digital NC 223	Mai/19	Mai/20
Cabine de Segurança Biológica	Relatório 1762	Mar/20	Set/20
Cabine de Segurança Biológica	Relatório 5698	Mar/20	Set/20
Autoclave (Malha de Temperatura Pt 100)	NC 162	Jan/20	Jan/21
SAS - Air Sampler - Super IAO	NC 298	Set/19	Set/20
Balança Digital	NC 003	Ago/19	Ago/20

MEIOS DE CULTURA (*)	LOTE	VALIDADE	CONTROLE NEGATIVO
TSA Rodac	0045	24/04/2020	(-)
Rodac	0047	25/04/2020	(-)
SA Rodac	0034	24/04/2020	(-)
SDA Rodac	0046	24/04/2020	(-)
TSA Air	0044	24/04/2020	(-)
SDA Air	0046	24/04/2020	(-)

(*) Livro de Registro de Preparação de Meios de Cultura e Soluções, Técnica - Coloração Gram.

9.0 - EQUIPE DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO


 Responsável Técnico
 Marcos A. Jacomassi - CRQ - SP Nº 04.310.907


 Laboratório Microbiológico
 Nilza A. Silva

FIM DO DOCUMENTO

**AMBIOTEC****Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.**

RELATÓRIO DE ENSAIO

**AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS
SECAGEM DAS MÃOS UTILIZANDO SECADORES ELÉTRICOS**



Avenida Capitão Ulisses Massoti - 578 - Loja 1 - Centro

Jaguariúna - SP - CEP 13.910-041

10.0 - CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO
Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br
Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



ART CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 8461 / 2019

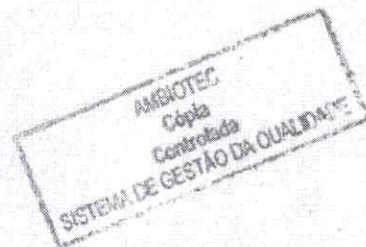
VALIDADE ATÉ 31/03/2020

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **AMBIOTEC - ASSESSORIA EM ANÁLISES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA - EPP**, registrado neste Conselho sob nº **29696-F**, processo **341762**, CNPJ nº **30.930.436/0001-40**, sito à **AV DR JOÃO B S DE Q JÚNIOR, 1901, JD DAS INDÚSTRIAS**, cidade **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **MARCOS AURELIO JACOMASSI**, registrado(a) neste Conselho com título de **ENGENHEIRO INDUSTRIAL MOD QUÍMICA**, registro nº **04310907**, processo nº **31350**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 01 de abril de 2019

Ernesto Hiromiti Okamura
Gerente



Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A031-4622-EMXD



AMBIOTEC

Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade - LTDA.



RELATÓRIO DE ENSAIO

**AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA EM MÃOS
SECAGEM DAS MÃOS UTILIZANDO SECADORES ELÉTRICOS**



Avenida Capitão Ulisses Massoti - 578 - Loja 1 - Centro

Jaguariúna - SP - CEP 13.910-041

11.0 - CERTIFICADO / CALIBRAÇÕES - EQUIPAMENTOS (Anexo)

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006508-19

FOLHA: 1 / 1



1 - CLIENTE:

AMBIOTEC LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
Cidade: São José Dos Campos - SP
Telefone: (12)3934-4935
Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
Identificação: **NC-271**
Fabricante: --
Modelo: Máx/Min
Nº de série: --
Faixa Nominal: -50 ~ 70°C
Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO:

Instrução de Calibração: I.RBC 071/01
A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termossensor e indicador padrão de referência.
Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.
Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.
valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual.
e para os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO :	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE :
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476-18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

TEMPERATURA: 23 ± 5 °C

UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

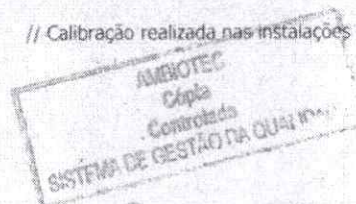
6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE v _{eff}	PROF. DE IMERSÃO (mm)
2,0	1,5	0,5	0,4	2,00	Infinito	--
5,0	4,4	0,6	0,4	2,00	Infinito	--
8,0	7,3	0,7	0,4	2,00	Infinito	--

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado: 15/05/2019
Pontos calibrados definidos pelo cliente: Escala OUT

// Calibração realizada nas instalações permanentes.



Supervisor Responsável:	Data da Calibração:
Alex Lopes Siqueira	15-mai-19

NOTA:

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de
- Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
- A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor.
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.

Rua Getúlio Vargas Neto, 220 - Cidade Nova - CEP 12414-020 - Fone: (12) 3642-8205 / 3642-3699 - Pindamonhangaba - SP
CNPJ nº 11.111.223/0001-43 Inscricao Estadual: 528.126.564.115 - site: www.presertec.com.br - email: presertec@presertec.com.br



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006508-19A

FOLHA: 1 / 1

1 - CLIENTE: AMBIOTEC LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
Cidade: São José Dos Campos - SP
Telefone: (12)3934-4935
Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
Identificação: **NC-271** Nº de série: --
Fabricante: -- Faixa Nominal: -20 ~ 70°C
Modelo: Mx/Min Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO: Instrução de Calibração: I.RBC 071/01

A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termossensor e indicador padrão de referência.
Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.
Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.
Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
Os valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual.
Para os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO :	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE :
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476-18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

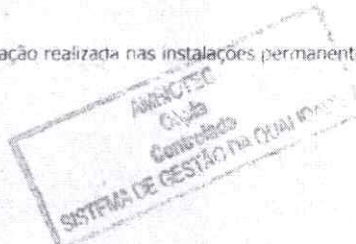
5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 23 ± 5 °C UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE veff	PROF. DE IMERSÃO (mm)
2,0	1,5	0,5	0,4	2,00	Infinito	--
5,0	4,4	0,6	0,4	2,00	Infinito	--
8,0	7,3	0,7	0,4	2,00	Infinito	--

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado : 15/05/2019 // Calibração realizada nas instalações permanentes.
Pontos calibrados definidos pelo cliente: Escala IN



Supervisor Responsável:	Data da Calibração:
Alex Lopes Siqueira	15-mai-19

NOTA:

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de
- Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
- A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor.
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006509-19A

FOLHA: 1 / 1

1 - CLIENTE:

AMBIOTEC LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
Cidade: São José Dos Campos - SP
Telefone: (12)3934-4935
Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
Identificação: **NC-270**
Fabricante: --
Modelo: Máx/Min

Nº de série: --
Faixa Nominal: -20 ~ 70°C
Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO: Instrução de Calibração: I.RBC 071/01

A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termossensor e indicador padrão de referência.

Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.

Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.

Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).

Os valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual e para os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO:	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE:
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476-18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

TEMPERATURA: 23 ± 5 °C

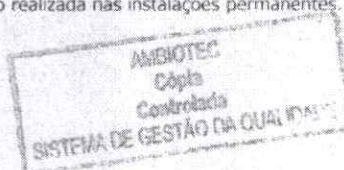
UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE v _{eff}	PROF. DE IMERSÃO (mm)
2,0	1,7	0,3	0,4	2,00	Infinito	--
5,0	4,7	0,3	0,4	2,00	Infinito	--
8,0	7,6	0,4	0,4	2,00	Infinito	--

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado: 15/05/2019 // Calibração realizada nas instalações permanentes.
Pontos calibrados definidos pelo cliente. Escala IN



Supervisor Responsável	Data da Calibração:
Alex Lopes Siqueira	15-mai-19

NOTA:

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de
- Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
- A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor.
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006509-19

FOLHA: 1 / 1

CAL 0134

1 - CLIENTE: AMBIOTEC LABORATORIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
 Cidade: São José Dos Campos- SP
 Telefone: (12)3934-4935
 Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
 Identificação: NC-270 Nº de série: --
 Fabricante: -- Faixa Nominal: -50 ~ 70°C
 Modelo: Máx/Min Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO: Instrução de Calibração: LRBC 071/01

A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termosensor e indicador padrão de referência.
 Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.
 Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.
 Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
 Os valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual e para os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.
 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "K", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO :	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE :
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476-18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

TEMPERATURA: 23 ± 5 °C

UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

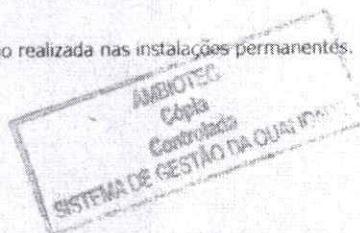
6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE veff	PROF. DE IMERSÃO (mm)
2,0	1,6	0,4	0,4	2,00	Infinito	
5,0	4,6	0,4	0,4	2,00	Infinito	
8,0	7,6	0,4	0,4	2,00	Infinito	

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado : 15/05/2019
 Pontos calibrados definidos pelo cliente. Escala OUT

// Calibração realizada nas instalações permanentes.



Supervisor Responsável	Data da Calibração:
Alex Lopes Siqueira	15-mai-19

NOTA:

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de
- Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
- A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor.
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006515-19A

FOLHA: 1 / 1



1 - CLIENTE:

AMBIOTEC LABORATORIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
Cidade: São José Dos Campos - SP
Telefone: (12)3934-4935
Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
Identificação: **NC-222**
Fabricante: --
Modelo: Máx/Min

Nº de série: --
Faixa Nominal: -50 ~ 70°C
Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO:

Instrução de Calibração: I.RBC 039/04
A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termossensor e indicador padrão de referência.
Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.
Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.
valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual e para os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO :	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE :
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476-18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

TEMPERATURA: 23 ± 5 °C

UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

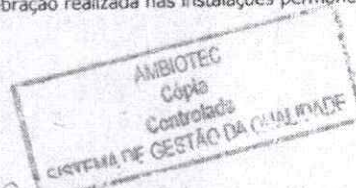
6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE v _{eff}	PROF. DE IMERSÃO (mm)
20,0	20,0	0,0	0,4	2,00	Infinito	--
22,5	22,5	0,0	0,4	2,00	Infinito	--
25,0	24,9	0,1	0,4	2,00	Infinito	--

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado : 15/05/2019
Pontos calibrados definidos pelo cliente. Escala OUT

// Calibração realizada nas instalações permanentes.



AMBIOTEC LABORATORIO
TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Supervisor Responsável	Data da Calibração:
Alex Lopes Siqueira	15-mai-19

NOTA:

- 1 - "Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de calibração."
- 2 - "Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica."
- 3 - "A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor."
- 4 - "Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes."

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.

Av. Gaspar Vidigal Neto, 220 - Cidade Nova - CEP 12414-020 - Fone: (12) 3642-8205 / 3642-2699 - Pindamonhangaba - SP
C.N.P.J. 09.113.322/0001-43 Inscrição Estadual: 528.126.564.115 - site www.presertec.com.br - email: presertec@presertec.com.br



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006515-19

FOLHA: 1 / 1



CLIENTE:

AMBIOTEC LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
Cidade: São José Dos Campos - SP
Telefone: (12)3934-4935
Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
Identificação: **NC-222**
Fabricante: --
Modelo: Máx/Min

Nº de série: --
Faixa Nominal: -20 ~ 70°C
Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO: Instrução de Calibração: I.RBC 039/04

A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termosensor e indicador padrão de referência.
Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.
Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.
Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
Os valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual e para os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO :	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE :
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476-18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

TEMPERATURA: 23 ± 5 °C

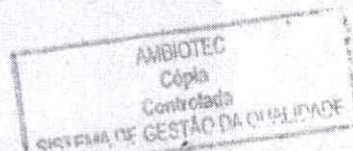
UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE v _{eff}	PROF. DE IMERSÃO (mm)
20,0	19,8	0,2	0,4	2,00	Infinito	--
22,5	22,2	0,3	0,4	2,00	Infinito	--
25,0	24,6	0,4	0,4	2,00	Infinito	--

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado : 15/05/2019 // Calibração realizada nas instalações permanentes.
Pontos calibrados definidos pelo cliente. Escala IN



Supervisor Responsável	Data da Calibração:
Alex Lopes-Siqueira	15-mai-19

NOTA:

- 1 - "Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de
- 2 - "Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metroológica."
- 3 - "A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emitente."
- 4 - "Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes."

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006517-19

FOLHA: 1 / 1

1 - CLIENTE: AMBIOTEC LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
 Cidade: São José Dos Campos - SP
 Telefone: (12)3934-4935
 Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
 Identificação: NC-223
 Fabricante: --
 Modelo: Máx/Min

Nº de série: --
 Faixa Nominal: -20 ~ 70°C
 Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO: Instrução de Calibração: I.RBC 039/04

A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termossensor e indicador padrão de referência.
 Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.
 Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.
 Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
 Os valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual.
 Os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.
 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO:	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE:
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476-18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

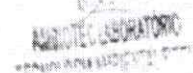
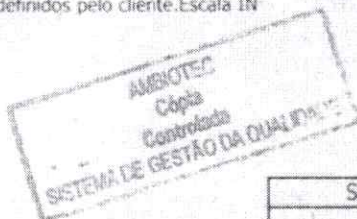
5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 23 ± 5 °C UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE veff	PROF. DE IMERSÃO (mm)
30,0	29,9	0,1	0,4	2,00	Infinito	--
32,5	32,3	0,2	0,4	2,00	Infinito	--
35,0	34,9	0,1	0,4	2,00	Infinito	--

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado: 15/05/2019 // Calibração realizada nas instalações permanentes.
 Pontos calibrados definidos pelo cliente: Escala IN



Supervisor Responsável	Data da Calibração:
Alex Lopes Siqueira	15-mai-19

- NOTA:
- Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de
 - Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
 - A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emitente.
 - Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: 006517-19A

FOLHA: 1 / 1

1 - CLIENTE: AMBIOTEC LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua São Carlos, 11
 Cidade: São José Dos Campos - SP
 Telefone: (12)3934-4935
 Responsável: Sra. Ana Toledo



2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Descrição: Termômetro Digital
 Identificação: **NC-223**
 Fabricante: --
 Modelo: Máx/Min

Nº de série: --
 Faixa Nominal: -50 ~ 70°C
 Resolução: 0,1°C

3 - METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO: Instrução de Calibração: I.RBC 039/04

A calibração foi conduzida em um meio termostático de homogeneidade conhecida, onde foram realizadas as medições no equipamento em calibração em comparação com um termossensor e indicador padrão de referência.
 Foram realizadas medições em cada ponto apresentado como resultado da medição a média dos valores.
 Erro de Medição é a diferença entre a Indicação do Instrumento e a Média das Medidas dos Valores Convencionais de Referência.
 Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
 Os valores de temperaturas para sinais de termopares estão correlacionados com a norma ASTM E-230 em sua revisão atual e para os valores de temperaturas para sinais de resistência estão correlacionados ASTM E-1137 em sua sua revisão atual.
 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO :	Nº DE CONTROLE:	CERTIFICADO Nº:	ORGÃO:	VALIDADE :
Calibrador Microprocessado	GR.B.002.PS	356476 18	PRESERTEC	abr-20
Termômetro de Resistência	PT.H.001.PS	LV00309-00201-19-R0	Visomes	jan-21

5 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

TEMPERATURA: 23 ± 5 °C

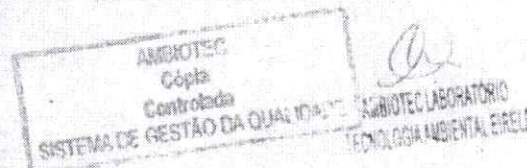
UMIDADE RELATIVA: Máx. 75 %

6 - RESULTADOS:

INDICAÇÃO DO INSTRUMENTO (°C)	VALOR DE REFERÊNCIA (°C)	ERRO (°C)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO U	Fator de Abrangência k	GRAUS DE LIBERDADE veff	PROF. DE IMERSÃO (mm)
30,0	29,8	0,2	0,4	2,00	Infinito	
32,5	32,1	0,4	0,4	2,00	Infinito	
35,0	34,7	0,3	0,4	2,00	Infinito	

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado : 15/05/2019 // Calibração realizada nas instalações permanentes.
 Pontos calibrados definidos pelo cliente: Escala OUT



Supervisor Responsável	Data da Calibração:
Alex Lopes Siqueira	15-mai-19

NOTA:

1. Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de
2. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.
3. A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor.
4. Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.

Anexo: 1

Doc. Ref.: PQCSB-041-019

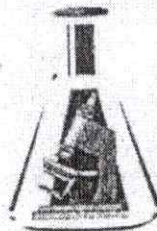
Nº Doc.: RQCSB-041-019



ULTRACLEAN

Certificação e Consultoria em HVAC

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO DE PERFORMANCE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA



AMBIOTEC

ASSESSORIA EM ANÁLISES
AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA

Av. Dr João Batista Soares Queiroz Jr, 1.901- Jd. Das Indústrias – São José dos Campos-SP.

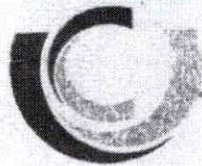
DEPARTAMENTO: LABORATÓRIO MICROBIOLÓGICO
EQUIPAMENTO: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA
FABRICANTE: TROX
TAG: FL 1762



AMBIOTEC-ASSESSORIA EM ANÁLISES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA

DATA DA QUALIFICAÇÃO: SETEMBRO / 19
PRÓXIMA QUALIFICAÇÃO: MARÇO / 20

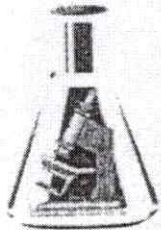
Anexo: 1
Doc. Ref.: PQCSB-042-019
Nº Doc.: RQCSB-042-019



ULTRACLEAN

Certificação e Consultoria em HVAC

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO DE PERFORMANCE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA

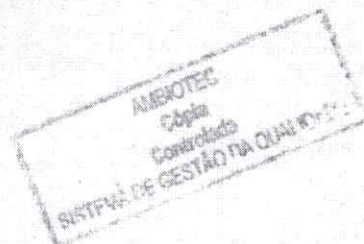


AMBIOTEC

ASSESSORIA EM ANÁLISES
AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA

Av. Dr João Batista Soares Queiroz Jr, 1.901- Jd. Das Indústrias – São José dos Campos-SP.

DEPARTAMENTO: LABORATÓRIO MICROBIOLÓGICO
EQUIPAMENTO: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA
FABRICANTE: VECO
TAG: FL 5698



AMBIOTEC-ASSESSORIA EM ANÁLISES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA

DATA DA QUALIFICAÇÃO: SETEMBRO / 19
PRÓXIMA QUALIFICAÇÃO: MARÇO / 20

Rua João Ferreira de Abreu, 484 – Campo Grande – São Paulo – SP – CEP: 04445-140
PABX: (011) 5523-2585
SITE: www.ultracleanconsultoria.com.br

Número do Certificado E20188/20 *Folha* 01/02

Prof. Município de Nova Teno
163
SP/Is nº 4

CONTRATANTE : AMBIOTEC - Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade Ltda
ENDEREÇO : Av. Dr. João Batista Soares Queiroz Jr. - 1901 - São José dos Campos - SP
INTERESSADO : O mesmo
ENDEREÇO : O mesmo

INSTRUMENTO : Malha de Temperatura Digital (Auto Clave Horizontal)

PONTO CALIBRADO : 121°C
VALOR DA MENOR DIVISÃO : 1°C
IDENTIFICAÇÃO : NC-162
FABRICANTE : Primar
MODELO : Horizontal 215
NÚMERO DE SÉRIE : 0198/215

IDENTIFICAÇÃO DO SENSOR : Não Especificado

DATA DA CALIBRAÇÃO : 27/01/2020
PRÓXIMA CALIBRAÇÃO : janeiro/2021
DATA DA EMISSÃO : 11/02/2020

LOCAL DA CALIBRAÇÃO : Instalação do Cliente
TEMPERATURA DO AR : 23 °C ± 5 °C
UMIDADE RELATIVA DO AR : 45 %ur a 70 %ur

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S) :
Termômetro Digital, identificação EL-401, calibrado por laboratório sob número de acreditação RBC CAL-0439 em 23/08/2019 sob certificado nº R0195/19 com vencimento em agosto/2020.

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO :
A calibração foi realizada pelo método de comparação contra termômetro de referência padrão, utilizando um meio térmico com estabilidade e uniformidade conhecidos, seguindo procedimento PCT 003.

- OBSERVAÇÕES :**
- » Os resultados foram herdados pela média de 3 medições obtidas em cada ponto.
 - » Os valores de temperatura estão baseados na Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90).
 - » Erro = Indicado no instrumento - Valor de Referência.
 - » k = fator de abrangência (fator multiplicativo adimensional) / Veff = graus de liberdade efetivo.
 - » Este certificado atende aos requisitos de acreditação pelo CGCRE, o qual avaliou a competência do laboratório e comprovou sua reabilidade a padrões nacionais de medida.

GERENTE TÉCNICO SUBSTITUTO
SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DE
SOUZA:328515688
09

Dados: 2020.02.11
11:38:57 -03'00'

AMBIOTEC - ASSESSORIA
EM ANÁLISES AMBIENTAIS
E DE QUALIDADE LTDA

AMBIOTEC
Cópia
Controlada
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

GERENTE TÉCNICO: RODRIGO GOMES CORDEIRO
TÉCNICO EXECUTANTE: ROBSON CREPALDI

Número do Certificado

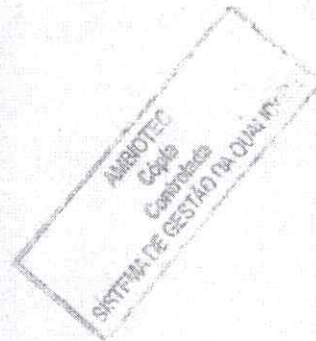
E20188/20

Folha 02/02

"Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0439"

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO :

Profundidade de Imersão (mm)	Valor de Referência (°C)	Indicação do Instrumento (°C)	Erro (°C)	Incerteza de medida (°C)	k	Veff
200	121	121	0	1	2,00	∞





Certificado de Calibração



LABORATÓRIO DE VAZÃO

NÚMERO DO CERTIFICADO

X10691/19

FOLHA 01/02

CONTRATANTE : Ambiotec Assessoria em Análises Ambientais e de Qualidade Ltda.
 ENDEREÇO : Av. João Batista Soares de Queiroz Jr., 1901 - São José dos Campos - SP
 INTERESSADO : O mesmo
 ENDEREÇO : O mesmo

INSTRUMENTO : Amostrador de ar
 VAZÃO NOMINAL : 100 l/min
 MARCA : VWR
 MODELO : Não especificado
 IDENTIFICAÇÃO : NC-278
 NÚMERO DE SÉRIE : 15-D-09851
 GÁS DE CALIBRAÇÃO : Ar atmosférico
 DATA DA CALIBRAÇÃO : 05/09/2019
 PRÓXIMA CALIBRAÇÃO : Determinada pelo cliente
 DATA DA EMISSÃO : 05/09/2019
 TEMPERATURA DO AR : 21,2°C ± 0,15°C LOCAL DA CALIBRAÇÃO : X-CAL
 UMIDADE RELATIVA DO AR : 47,7% ± 0,5%

PADRÃO(S) UTILIZADO(S):

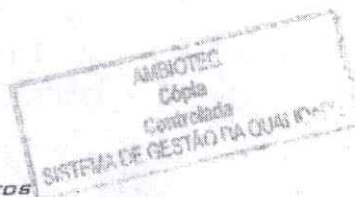
Manovacuômetro digital, identificação EL-259, calibrado por laboratório RBC - CAL 0056 em 08/10/2018 sob certificado nº CAL-165509/18 com vencimento em outubro/2019.
 Termômetro digital, identificação EL-741, calibrado por laboratório RBC - CAL 0439 em 13/03/2019 sob certificado nº R0038/19 com vencimento em março/2020.
 Cronômetro Digital, identificação EL-672, calibrado por laboratório RBC - CAL 0439 em 29/03/2019 sob certificado nº R0051/19 com vencimento em março/2020.

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCV-01 revisão 00. A calibração foi realizada através de parâmetros específicos de correlação entre velocidade, aplicação trigonométrica de dimensionamento de área de fluxo e densidade específica através de temperatura atuante, sendo que através de pressão diferencial, herdada em um sistema pressurizado com fluxo controlado e temperatura conhecida, foi obtido a vazão relativa do instrumento. E com o monitoramento de um cronômetro digital padrão foi possível determinar o tempo de vazão.

Foi utilizado um tubo pitot para determinação da velocidade do ar dentro da tubulação.
 Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.

GERENTE TÉCNICO: RODRIGO GOMES CORDEIRO
 TÉCNICO EXECUTANTE: ALESSANDRO S. DOS SANTOS



Assinado eletronicamente
 por RONILDO FEITOSA
 JUNIOR 04510011983
 DEL. L-488, CNCF-Brasil
 Inscrição da Receita
 Federal do Brasil: 109
 04510011983-11-000-0001
 IBRANCO, com Autenticação
 por AR Seguradora:
 CN=RONILDO FEITOSA
 JUNIOR 04510011983
 Versão do Software Atividade:
 01 - 1015 00010414

A reprodução deste certificado só poderá ser total, sem nenhuma alteração. Os resultados deste certificado referem-se somente ao item calibrado ou ensaiado. Este certificado atende aos requisitos estabelecidos pela norma NBR ISO/IEC 17025/2017. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "K" que, para uma distribuição normal, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

X-CAL Calibrações e Ensaios EIRELI

Rua Dr. Joaquim Augusto de Camargo, 164 - São Paulo - SP - 03803-020 II Tel.: 11.3838-4884 II contato@xcal.com.br - qualidade@xcal.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: WY-050805-19

FOLHA: 1 / 2

**1 - CLIENTE:****AMBIOTEC - ASSESSORIA EM AN. AMB. E DE QUA. LTDA**

Endereço: Av. Dr. João Bat. Soares Queiroz Jr, 1901
 Cidade: São José Dos Campos - SP
 Telefone: (12)3934-4935
 Responsável: Sra. Ana Toledo

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

Descrição:	Balança	Nº de Série:	09957863
Identificação:	NC.003	Faixa Nominal:	0 ~ 2000 g
Fabricante:	Gehaka	Valor de uma divisão:	0,01g
Modelo:	BG2000	Capacidade Mín. / Max.	0,5 ~ 2000g
Classe:	II	Local de Instalação:	Sala 6

METODOLOGIA EMPREGADA NA CALIBRAÇÃO:

Instrução de Calibração: I.RBC 037/07

A calibração foi realizada através de comparação direta, conforme instrução acima. Foram realizadas cinco medições em cada ponto.

O Desvio do instrumento é a diferença entre a Média das Indicações do instrumento e o valor de referência.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

4 - PADRÕES UTILIZADOS:**Termohigrobarômetro**

Nº DE CONTROLE: TH.B.001.PS
 CERTIFIC. DE CALIBRAÇÃO Nº: CAL - 160215/18
 ORGÃO: ABSI
 VALIDADE: jun/20

Conjunto de Pesos Padrão

Nº DE CONTROLE: CO.N.003.PS
 CERTIFIC. DE CALIBRAÇÃO Nº: M-61753/19
 ORGÃO: Knwaagen
 VALIDADE: fev/22

Conjunto de Pesos Padrão

Nº DE CONTROLE: CO.N.004.PS
 CERTIFIC. DE CALIBRAÇÃO Nº: M-59418/18
 ORGÃO: Knwaagen
 VALIDADE: mar/21

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

TEMPERATURA: 23 ± 2°C

UMID. RELATIVA: 65 ± 5% u.r

PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 950 ± 5%hPa

Supervisor Responsável	Data da calibração:
Alex Lopes Siqueira	05/08/2019

**NOTA:**

- 1 - "Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade e padrões nacionais de medidas".
- 2 - "Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica."
- 3 - "A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor."
- 4 - "Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes."

AMBIOTEC - ASSESSORIA EM ANÁLISES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE LTDA

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.

Av. Gastão Vidigal Neto, 220 - Cidade Nova - CEP 12414-020 - Fone: (12) 3642-8205 / 3642-2699 - Pindamonhangaba - SP
 C.N.P.J.: 69.113.322/0001-43 Inscrição Estadual: 528.126.564.115 - site: www.presertec.com.br - email: presertec@presertec.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº: WY-050805-19



FOLHA: 2 / 2

**6 - RESULTADOS:**

Valor Convencional Aplicado (g)	Média Valor Indicado (g)	Erro (g)	Incerteza de Medição- U (g)	k	veff
0,50	0,50	0,00	0,004	2,0	Inf.
4,00	4,00	0,00	0,004	2,0	Inf.
5,00	5,00	0,00	0,004	2,0	Inf.
20,00	20,00	0,00	0,004	2,0	Inf.
50,00	50,00	0,00	0,004	2,0	Inf.
100,00	100,01	0,01	0,004	2,0	Inf.
150,00	150,02	0,02	0,004	2,0	Inf.
500,00	500,06	0,06	0,004	2,0	Inf.
1.000,00	1000,08	0,08	0,012	2,0	Inf.
1.200,00	1200,11	0,11	0,012	2,0	Inf.

EXCENTRICIDADE (g): 500

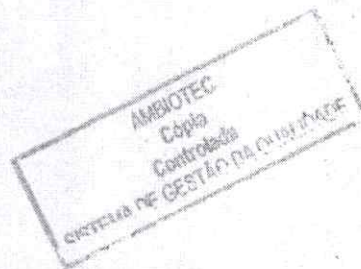
POSIÇÃO	V.INDICADO	POSIÇÃO	V.INDICADO	POSIÇÃO	V.INDICADO
1	500,06	3	500,08	5	499,92
2	499,92	4	500,10	6	500,06

3	4
1 / 6	
2	5

7 - OBSERVAÇÕES:

Data da emissão do certificado : 14/08/2019
Pontos calibrados definidos pelo cliente.

// Calibração realizada nas instalações do cliente.

**NOTA:**

- 1 - " Este certificado atende aos requisitos de acreditação do CGCRE, o qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade e padrões nacionais de medidas".
- 2 - "Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica."
- 3 - "A Reprodução deste certificado só poderá ser total e dependente da aprovação por critério do laboratório emissor."
- 4 - "Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes."

PRESERTEC - Serviços de Calibração Ltda.

Av. Gastão Vidigal Neto, 220 - Cidade Nova - CEP 12414-020 - Fone: (12) 3642-8205 / 3642-2699 - Pindamonhangaba - SP
C.N.P.J.: 69.113.322/0001-43 Inscrição Estadual: 528.126.564.115 - site:www.presertec.com.br - email:presertec@presertec.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

**À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 01/12/2022 ÀS 09:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº sediada 11.468.157/0002-43 na AV. OSVALDO REIS, 3487, SALA 104, PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ, ITAJAÍ, SC- CEP 88.306-773, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Valdir de Oliveira

CPF:256.306.388-40 / RG: 26.643.683-3

CRA-SP 109174

Itajaí, 01 de dezembro de 2022.





À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 01/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº sediada 11.468.157/0002-43 na AV. OSVALDO REIS, 3487, SALA 104, PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ, ITAJAÍ, SC- CEP 88.306-773, por intermédio de seu representante legal O Sr. Valdir de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 26.643.683-3 e do CPF nº 256.306.388-40, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 067/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Ressalva: () emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Valdir de Oliveira

CPF:256.306.388-40 / RG: 26.643.683-3

CRA-SP 109174

Itajaí, 01 de dezembro de 2022.




/lpdobrasil
company/lpdobrasil
www.lpdobrasil.com.br

 +55 (19) 3937-4580 | +55 (19) 3937-4580
 (19) 99862-4738

Rua Capitão Ulisses Massotti, 578, loja 1
Centro - Jaguariuna SP - Brasil



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 01/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Item	Descrição	Marcas / Fabricante	Modelo	Unidades	Qtde. Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220V/ 60HZ, TOMADA 10 A POTÊNCIA 1150W, DIMENSÕES: LARGURA 26CM, PROFUNDIDADE 15,7CM, ALTURA 18CM. SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUXO DE AR 60 M/S, TEMPERATURA DO AR: 40 A 54 GRAUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAIOS UV-A PARA ESTERILIZAÇÃO DOS FILTROS, TEMPO DE SECAGEM 10 A 15 SEGUNDOS. SONDA TEMPORIZADORA DA RESISTÊNCIA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICADO INMETRO Nº 23634-22.01	LP DO BRASIL	S15-06LP-C	Un	150	R\$ 814,20	R\$ 122.130,000





DO BRASIL

VALOR TOTAL	R\$ 122.130,000
-------------	-----------------

TOTAL DOS ITENS EM R\$ 122.133,000 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

1. Identificação do licitante:

• RAZÃO SOCIAL: LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

• CNPJ: 11.468.157/0002-43 IE: 260470155

• ENDEREÇO COMPLETO: AV. OSVALDO REIS, 3487, SALA 104, PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ, ITAJAÍ, SC- CEP 88.306-773

• REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RG: 26.643.683-3 SSP/SP / 256.306.388-40

• TELEFONE, CELULAR, FAX, E-MAIL: VALDIR@LPDOBRASIL.COM.BR / (19) 3937- 4580

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: Valdir de Oliveira

Titularidade: socio-administrador)

CPF: 256.306.388-40 RG: 26.643.683-3

Dados bancários: BANCO: SICCOB Banco 756

Agência 3188

C/C 129.141-6

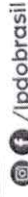
Valdir de Oliveira

CPF: 256.306.388-40 / RG: 26.643.683-3

CRA-SP 109174



Itajaí, 01 de dezembro de 2022.



/lpdobrasil

company/lpdobrasil

www.lpdobrasil.com.br

+55 (19) 3937-4580 | +55 (19) 3937-4580

(19) 99862-4738

Rua Capitão Ulisses Massotti, 578, loja 1
Centro – Jaguariúna SP – Brasil



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **11.468.157/0002-43**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:31:46 do dia 05/12/2022 , com validade até o dia 04/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: afU1nvzPp4lxxJCnMHv3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2022 08:27:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **11.468.157/0002-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
11.468.157/0002-43	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	LP DO BRASIL
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Processo Administrativo Nº 114/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/11/2022 12:59:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/11/2022 14:14:04 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (44.119.251/0001-65)
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO Município de Nova Trento

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65, com sede na R. Laurival Vieira, 234 – BLOCO 01 SALA 01 - Barreiros – São José – SC – CEP: 88.117-451., por intermédio de seu representante legal infra assinado, com fundamento no §2º, do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, vem tempestivamente, IMPUGNAR, o edital em epigrafe, em razão de incompatibilidade do prazo de entrega, com os prazos praticados no mercado, violando-se assim os princípios da isonomia e competitividade. conforme segue em anexo

25/11/2022 19:00:44 CADASTRO DE PROPOSTA LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME

28/11/2022 10:40:59 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

SOLICITAÇÃO DEFERIDA

30/11/2022 17:47:34 CADASTRO DE PROPOSTA BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

01/12/2022 03:48:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME

01/12/2022 05:53:04 CADASTRO DE PROPOSTA LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

01/12/2022 06:45:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

01/12/2022 09:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, o participante 060 esta desclassificado conforme item 8.1 do edital por apresentar proposta acima do estimado, as demais estão classificadas, na sequencia iniciaremos a fase de disputa.

01/12/2022 09:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

01/12/2022 11:10:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME esta inabilitado, pois não apresentou laudo microbiológico de contagem de fungos e bactérias, atestado pelo INMETRO, conforme especificação do item, bem como não apresentou Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento ITEM 8.2.4 alínea F, por fim o CNAE da empresa e incompatível com o objeto licitado.

01/12/2022 11:13:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

LOTE 1 - ADJUDICADO
SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA DO FABRICANTE	Modelo: S15-06LP-C
Descrição: Secador de mãos automático, revestido em aço inoxidável, resistente, ideal para ambientes de grande circulação, como escolas, posto de saúde, banheiros públicos, etc.			Valor Total: 122.130,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 814,20		

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO	022 11.468.157/0002-43	814,22	814,20	Sim
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	060 44.119.251/0001-65	5.000,00	5.000,00	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	074 10.319.732/0001-00	814,22	749,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2022 12:59:27	PUBLICADO			
21/11/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
2/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/12/2022 09:06:15	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: desclassificado por descumprimento do item 8.1 do edital, proposta acima do estimado				
01/12/2022 09:06:56	DISPUTA			5.000,00
01/12/2022 09:06:56	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)		814,22
01/12/2022 09:06:56	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 074)		814,22
01/12/2022 09:06:56	LANCE	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE		
01/12/2022 09:21:56	TEMPO RANDÔMICO			
01/12/2022 09:28:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074				
01/12/2022 09:28:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
01/12/2022 09:28:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 022				
01/12/2022 09:28:56	FECHADO 1			749,00
01/12/2022 09:29:49	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 074)		814,20
01/12/2022 09:30:32	LANCE	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE		
01/12/2022 09:33:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME				
01/12/2022 09:33:56	HABILITAÇÃO			
01/12/2022 11:10:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA				
01/12/2022 11:10:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME inabilitado. Motivo: Participante LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME esta inabilitado, pois não apresentou laudo microbiológico de contagem de fungos e bactérias, atestado pelo INMETRO, conforme especificação do item, bem como não apresentou Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento INTEM 8.2.4 alínea F, por fim o CNAE da empresa e incompatível com o objeto licitado.				
01/12/2022 11:13:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
01/12/2022 11:43:33	EM ADJUDICAÇÃO			
01/12/2022 12:38:31	ADJUDICADO			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



[Handwritten signature]

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

[Handwritten signature]

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

[Handwritten signature]

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Processo Administrativo Nº 114/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/11/2022 12:59:28

LOTE 1 - SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO

01/12/2022 09:06:56	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	814.22
VÁLIDO		
01/12/2022 09:06:56	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5,000.00
VÁLIDO		
01/12/2022 09:06:56	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	814.22
VÁLIDO		
01/12/2022 09:29:49	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	749.00
VÁLIDO		
01/12/2022 09:30:32	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	814.20
VÁLIDO		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 67/2022

Processo Adm.: 114/2022
Data do Processo: 15/09/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 114/2022
b) **Nr. Licitação:** 67/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/12/2022
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.*

Participante: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SECADOR AUTOMÁTICO DE MÃOS	150,000	UNID.	814,20	122.130,00
Total do Participante:					122.130,00
Total Geral:					122.130,00

Nova Trento, 05/12/2022

Tiago Johnson
 Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO Nº 114/2022

Publicação Nº 4361988

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2FCDB8B894338A6649D990A00BE2D8AA3681642B

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 67/2022
	Processo Adm.: 114/2022 Data do Processo: 15/09/2022
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 114/2022
 b) Nr. Licitação: 67/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 05/12/2022
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.*

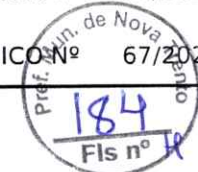
Participante: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SECADOR AUTOMÁTICO DE MÃOS	150,000	UNID.	814,20	122.130,00
Total do Participante:					122.130,00
Total Geral:					122.130,00

Nova Trento, 05/12/2022

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 / 2022**

No dia 7 do mês de Dezembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2022, Processo licitatório nº 114/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	11.468.157/0002-43		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SECADOR AUTOMÁTICO DE MÃOS	UNIDADE	MARCA DO FABRICANTE	150	814,20	122.130,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso III do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

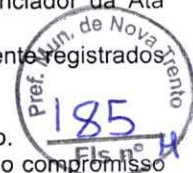
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços de ofício através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



Este documento foi assinado digitalmente por Valdir de Oliveira e Olyvia de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 951D-C826-4111-53E5.

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras do órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Este documento foi assinado digitalmente por Valdir de Oliveira e sua validade é garantida pelo sistema de assinatura digital. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E1D-C836-4111-53E5.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

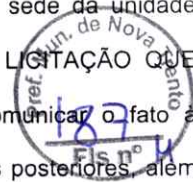
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



Este documento foi assinado digitalmente por Valdir De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 951D-C836-4111-53F5.

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 7 de Dezembro de 2022

TIAGO

DALSASSO:0694339

4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.12.12 09:00:32 -03'00'

LP DO BRASIL - EXPORTACAO E
CNPJ: 11.468.157/0002-43

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9E1D-C836-4111-53E5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E1D-C836-4111-53E5



Hash do Documento

0AF4717BDA89EDF8D1AE4B96123167CB4AF8F931FE8F4B4E55713A6FA8E2C984

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2022 é(são) :

Valdir De Oliveira - 256.306.388-40 em 08/12/2022 15:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022 - PROCESSO N° 114/2022

Publicação N° 4373643

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N° 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85 / 2022**

No dia 7 do mês de Dezembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 67/2022, Processo licitatório n° 114/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	11.468.157/0002-43		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃO, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SECADOR AUTOMÁTICO DE MÃOS	UNIDADE	MARCA DO FABRICANTE	150	814,20	122.130,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

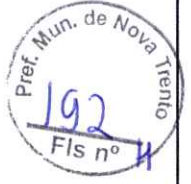
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



Página: 5 / 5

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 7 de Dezembro de 2022

LP DO BRASIL - EXPORTACAO E
CNPJ: 11.468.157/0002-43

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

